



PROCESSO N.º 480/2006

PROTOCOLO N.º 8.693.111-7

PARECER N.º 326/06

APROVADO EM 04/08/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARANAENSE -
CENTPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de
Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Meio
Ambiente, na Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 705/2006 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Paranaense – CENTPAR, do Município de Curitiba que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Meio Ambiente, na Segurança do Trabalho.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Paranaense – CENTPAR, está localizado à Rua Dr. Pedrosa n.º 253, no Município de Curitiba, e tem como Entidade Mantenedora o Centro Paranaense de Formação Técnica – CENTPAR.

Com base no Parecer n.º 255/01-CEE, o Estabelecimento foi Credenciado para a oferta da Educação Profissional, e com base no Parecer n.º 1007/03-CEE foi autorizado o Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

3. Dados Gerais do Curso

Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Meio Ambiente, na Segurança do Trabalho.

Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Segurança do Trabalho.

Área Profissional: Saúde

Regime de Matrícula: por módulo

Carga Horária: 300 horas



PROCESSO N° 480/2006

Regime de Funcionamento:

curso poderá ter aulas ministradas:

- 1) de segunda a quinta-feira – das 19:00 as 22:50 horas
- 2) quinzenalmente – sextas-feiras das 19:00 as 22:50, sábados das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas
- 3) quinzenalmente – sábados e domingos – das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas
- 4) mensalmente – sábados e domingos – das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas

Período de integralização:

- a) na oferta do curso de 2ª feira a 5ª feira, todas as semanas, terá o curso a duração de cinco meses.
- b) na oferta do curso para 6^{as} feiras a noite e sábados o dia todo, quinzenalmente, terá o curso a duração de treze meses.
- c) na oferta do curso quinzenalmente, aos sábados e domingos, o curso terá a duração de nove meses e quinze dias.
- d) na oferta do curso mensalmente, isto é um sábado e um domingo ao mês, terá a duração de dezoito meses e quinze dias.

“Após concluído o primeiro Módulo com aproveitamento, o aluno terá até cinco anos para concluir o seu curso de Especialização em Gestão de Meio Ambiente na Segurança do Trabalho”

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso: o aluno deverá ser egresso do Curso Técnico de Nível Médio, e que no caso é o de Segurança do Trabalho.

4. Justificativa

“Além de atender a Legislação em vigor que procura maior equilíbrio no meio ambiente que vivemos, e a justificativa da demanda por profissionais da área de segurança no trabalho sendo especialistas em meio ambiente é sustentada especialmente pela grande atividade industrial na região de Curitiba, dentre vários outros segmentos do setor terciário da economia, também necessitando de segurança no trabalho com ações que preservem o meio ambiente, enriquecendo desta forma a qualificação laboral dos Técnicos em Segurança do Trabalho, dando também a estes alunos maior consciência de cidadania na preservação ambiental e no aproveitamento dos resíduos industriais, além de prevenir incidentes



PROCESSO Nº 480/2006

ambientais que comprometam a saúde dos profissionais no campo de trabalho. Este aprofundamento também se embasa na preocupação do Centpar com os Técnicos em Segurança do Trabalho, como complementação de seus conhecimentos em meio ambiente, o que se comprova pela disciplina de Gestão Ambiental já ofertada neste curso, o que se nota ser insuficiente para o perfil hoje exigido.”

5 – Objetivos

- Preparar os profissionais Técnicos em Segurança do Trabalho a desenvolver melhor aproveitamento dos insumos utilizados pela indústria.
- Aprimorar as ações de trabalho, preocupando-se com o Meio Ambiente, ou seja, maior preservação dos recursos naturais.
- Preparar o educando para continuar aprendendo e adaptar-se as novas condições de trabalho e para compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática”.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Além de exercer seus direitos de cidadania, o aluno poderá contribuir como agente de melhoria na qualidade de vida da sociedade promovendo ações para que a empresa funcione de maneira ecologicamente correta, adote práticas no bom uso dos recursos naturais, programe a minimização de resíduos, efluentes e poluentes atmosféricos, criando ou substituindo tecnologias aliadas às operações de Segurança do Trabalho”.

7 – Organização Curricular

“O currículo do Curso de Especialização Técnica em Gestão de Meio Ambiente na Segurança do Trabalho em Nível Médio do CENTPAR está organizado em dois módulos, e que não apresentam terminalidade. O Módulo I terá 110 horas, e o segundo Módulo terá 190 horas, num total de 300 horas. O presente projeto apresenta três opções desta organização curricular no que toca ao seu cronograma, podendo o aluno optar por concluir o seu curso em seis meses, oito meses ou dezoito meses, conforme sua opção de matrícula. Serão inseridas visitas técnicas no período de curso, objetivando maior entendimento e aproximação ao mundo do trabalho”.



PROCESSO Nº 480/2006

Matriz Curricular

Módulo	Disciplina	Horas Teóricas	Sub-Total de horas
I 110 horas	○ ECOLOGIA	40	110 horas
	○ DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	40	
	○ QUALIDADE AMBIENTAL	30	
II 190 horas	○ GESTÃO AMBIENTAL	60	190 horas
	○ LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	40	
	○ MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA NO TRABALHO NA INDÚSTRIA	70	
	○ GESTÃO ENERGÉTICA	20	
Total dos módulos: 300 horas			

8 – Certificação

“Concluído os dois Módulos com êxito, será concedido ao aluno um Certificado de: Especialização Técnica em Gestão de Meio Ambiente na Segurança do Trabalho em Nível Médio”.

9 – Articulação com o Setor Produtivo

“Convênios anexados às folhas 129 a 134.

- Costa Fernandes Inspeções Veiculares Ltda.
- Empresa Júnior CENTPAR
- Água viva Tecnologia Ltda.”



PROCESSO N° 480/2006

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos no Regimento Escolar às folhas 84 e 85-CEE.

11 – Critérios da Avaliação da Aprendizagem

“Os alunos serão avaliados em cada módulo por critérios estabelecidos pela Instituição de Ensino, previstos em seu regimento escolar. O estabelecimento deverá ofertar formas de recuperação dos conteúdos curriculares, podendo ser desenvolvidos através de projetos especiais, cursos de férias, cursos de finais de semana ou outros mecanismos propostos.

A escola poderá dispensar o aluno de cursar determinadas disciplinas em que seja comprovado domínio pleno das competências e habilidades requeridas, criando, para tanto mecanismos institucionais que devem constar no regimento escolar.

As avaliações terão peso de 0 a 10 e deverão ser de no mínimo de 1 (uma) por mês em cada disciplina.

Os alunos considerados hábeis serão aqueles que atingirem aproveitamento de 70% (setenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas pelo curso em cada módulo e que tenham frequência igual ou superior a 75%”.

12 – Plano de Capacitação para Docentes

“A Instituição criou um comitê de capacitação formado por professores com pós-graduação *lato sensu* e *strictu sensu* em educação para manterem um programa de capacitação continuada para nossos docentes, além disso a instituição financia cursos para treinamento de seus docentes quando previstos pela coordenação”.

13 – Plano de Avaliação de Curso

“O curso será avaliado mensalmente pelos alunos, realizando pesquisas e com os professores com questionários analisados graficamente, além da observação de resultados de inserção no mercado de trabalho dos formandos especialistas”.

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do Anexo I deste Parecer.



PROCESSO N° 480/2006

15 – Recursos Físicos

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 29 a 32-CEE.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 95/06 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Wanderson Dias, Engenheiro com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (cf. fls. 113 e 114-CEE).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 44/06-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Meio Ambiente em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, vinculado ao curso Técnico em Segurança do Trabalho, autorizado e Reconhecido pela Resolução n.º 137/04, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Centro de Educação Profissional Paranaense – CENTPAR, do Município de Curitiba, mantido pelo Centro Paranaense de Formação Técnica – CENTPAR, credenciado com base no Parecer n.º 255/01-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório do referido curso.

Alerta-se a Instituição para o prazo do Credenciamento, para que os Cursos autorizados tenham sua regularidade garantida.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho, sem o que o Certificado não terá a sua regularidade garantida.



PROCESSO N° 480/2006

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de agosto de 2006.



PROCESSO N° 480/2006

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Paranaense

Município: Curitiba

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Meio Ambiente na Segurança do Trabalho

Área Profissional: Saúde

Relação dos Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Joel Carneiro	Educação Física Administração Certificado do Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso
Carla Gambagorte Machado	<ul style="list-style-type: none">• Tecnóloga em Química Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Qualidade Ambiental
Nagila Terezinha Freiria	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Civil• Mestre em Engenharia Hidráulica – área de concentração em Engenharia Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Qualidade Ambiental• Desenvolvimento Sustentável• Gestão Energética
Luciane de Oliveira Lima	<ul style="list-style-type: none">• Química Industrial	<ul style="list-style-type: none">• Legislação Ambiental• Meio Ambiente e Segurança no Trabalho na Indústria
Fabrcio Mafra Zocolotti	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Biologia• Licenciado em Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none">• Ecologia• Gestão Ambiental